

Teodoro Adriano Zanardi

PROPRIEDADE E POSSE SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL

RESUMO

Este estudo pretende analisar o direito de propriedade e de posse em face do disposto na Constituição Federal de 1988, no que tange ao princípio da função social, bem como a outros princípios constitucionais, como o da dignidade da pessoa humana. Para tanto, efetivamos, inicialmente, uma incursão pela história, no intuito de compreender a evolução dos institutos e seus fundamentos, ressaltando o relevante papel que o direito de propriedade e de posse suscitou ao longo dos séculos.

No contexto brasileiro, as desigualdades sócio-econômicas, fruto da colonização portuguesa e das leis que privilegiaram a manutenção do latifúndio, passaram a encontrar oposição expressa na Constituição Federal de 1988, quando se inicia a intervenção do Poder Público na relação do titular do direito de propriedade e de posse com os bens, estabelecendo o princípio da função social como norteador dessa relação, reflexo do princípio fundante da República Federativa do Brasil: o princípio da dignidade da pessoa humana. A partir da Constituição de 1988, operou-se a implementação do Estado social no Brasil, com a decadência do patrimonialismo, tornando-se imperativa a intervenção estatal nas relações jurídicas privadas como meio de garantir a existência digna a todos.

Assim, o direito de propriedade, sob a ótica da Constituição Federal de 1988, deixa de ser uma ameaça ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como a outros princípios constitucionais, passando a ser instrumento para sua realização.

Por outro lado, é no direito de posse que se projeta verdadeiramente a realização do princípio da função social, já que a própria posse se confunde com a função social da propriedade, sendo esta inerente ao exercício do poder de fato sobre os bens, elemento interno e indispensável da posse, servindo de limitação ao direito de propriedade.

ABSTRACT

This work intends to analyze the property and possessory law regarding the enshrined in the 1988 Brazilian Constitution concerning the principle of social function, as well as other constitutional principles such as the human person dignity. Thus, we initially made an incursion thought history, in order to learn the evolution of the law institutes and its bases, detaching the relevant role that property and possessory law had through out centuries.

In the Brazilian context, the socio-economical inequalities which aroused from Portuguese colonization and also from statutes which privileged the maintenance of the Plantation system faces nowadays express opposition of the 1988 Brazilian Constitution, when the intervention of government related to the owner of the right of private property and possession begun establishing the principle of social function as the legal basis of this relation. It is a reflex of the founding principle of the Federative Republic of Brazil: the principle of human dignity. Since the Brazilian constitution of 1988, the welfare state has been implemented with the decadence of patrimonialism. It becomes necessary that state interfere in the private juridical relations in order to guarantee the dignity existence of all people.

Therefore, the property law under the auspices of Brazilian Constitution does not threaten the principle of human dignity anymore, as well as other constitutional principles, transforming them into an instrument to its realization.

By other way, it is the possessory right that truly projects the realization of the social function principle, seeing that the possessory title confounds itself with the social function of the property, being this inherent to the exercise of power *de facto* over goods, essential and indispensable element of the possessory title, serving of constraint to the right of property.